

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090



JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2"
C/ 22 pcs



R\$ 299,90
A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

LIGEIRO
Manutenções

Manutenção em ferramentas elétricas e a gasolina



(44) 99910-3072 - Ligeiro
(44) 99813-9525 - Juliana
(44) 3810-7282

Av. Perimetral T. de Almeida Neves, 2574
(Esquina c/ rua Panambi)
Campo Mourão - PR

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lateria
Acabamentos

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205



Rua Maria Olimpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

Sindicam
Campo Mourão e Região

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO
CNPJ 00.611.965/001-50

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 14 (quatorze) de Dezembro de 2021, no período de 09h00 às 15h30min, na Av. Irmãos Pereira, 963, 2º Andar, Centro Empresarial Cidade em Campo Mourão-PR, serão realizadas eleições para composição da nova Diretoria do SINDICAM - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO, seu Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, efetivos e suplentes, para o mandato a vigorar de 15 de Janeiro de 2022 a 15 de Janeiro de 2026. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, as eleições, em segunda convocação, será realizada no dia 17 (dezesete) de dezembro de 2021, das 09h00 (nove horas) às 15h30 horas (quinze horas e trinta minutos), no mesmo local e, caso não seja obtido quórum em segunda convocação, as eleições, em terceira convocação, será realizada no dia 20 (vinte) de dezembro de 2021, das 09h00 (nove horas) às 15h30 horas (quinze horas e trinta minutos), no mesmo local.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, que será contado a partir da data de publicação deste Edital.

O requerimento para registro de chapas, acompanhado de todos os documentos exigidos do Regulamento Eleitoral, será dirigido a Comissão Eleitoral. A Secretária da Entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de 2ª a 6ª feiras, onde se encontrará, à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento e informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo.

Encerrado o prazo para registro de chapas, a Comissão Eleitoral fará publicar, a relação nominal das chapas registradas, pelo mesmo meio de divulgação já utilizado para o Edital de Convocação das eleições e declarará aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação de candidaturas ou chapas.

O processo eleitoral será conduzido de acordo com as regras estabelecidas pelo Estatuto e Regulamento Eleitoral.

Campo Mourão, 13 de Setembro de 2021.

Nelson José Bizoto
NELSON JOSÉ BIZOTO
Presidente

Sindicato
Empresarial do Comércio
de Campo Mourão e Região
Avenida Irmão Pereira, 963 / 1º andar - Sala 5/6 - Centro Empresarial Cidade
Campo Mourão - Paraná - CEP 87301-010 - TEL 44 3523-1537
sind.empresarial@hotmail.com

Filiado à:
Fecomércio PR
Sesc - Senac - Ifpr

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 | PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

DECRETO Nº 74/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - REFIS 2021.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nos termos do artigo 16 da Lei nº 2.080, de 15 de janeiro de 2021, prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 12 de setembro de 2021, para que os contribuintes optem pelo Programa de Recuperação Fiscal do Município de Engenheiro Beltrão - REFIS 2021, que abrange créditos tributários da Lei supracitada, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vencendo, ajuizados ou não, constituídos até o exercício de 2020, obedecendo a Lei Municipal supracitada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Sidnei Polato, 9 de setembro de 2021.

Adalmir José Garbim Júnior
Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 - Iretama - Paraná
Fone/Fax(44) 3573-1042 - E-mail: secretaria@camaraireretama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2021

A Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, torna de conhecimento público, e convida a população em geral, bem como todas as entidades civis organizadas, a participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito Avenida Paraná, nº. 480, Centro, Iretama - PR, onde o Poder Executivo Municipal demonstrará, perante a Câmara de Vereadores a avaliação e cumprimento das Metas Fiscais relativas ao segundo quadrimestre de 2021, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, em 13 de setembro de 2021.

Pedro Donizeti Spedo
PEDRO DONIZETI SPEDO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MARQUESINI CONSTRUTORA E ENGENHARIA - EIRELI (CNPJ: 31.777.754/0001-86) torna público que recebeu do IAT, a Licença e Instalação para Extração e Comércio de Basalto, Saibro e Argila, para construção civil e uso industrial, nº 23851, válida até 26/06/2022 a ser implantada Lotes "D" e "E", Gleba nº 12 - 1ª Parte da Colônia Goioerê, Zona Rural do município de Goioerê -PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ENGEMARQ CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 31.777.754/0001-86) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Extração e Comércio de Basalto, Saibro e Argila, para construção civil e uso industrial instalada Lotes "D" e "E", Gleba nº 12 - 1ª Parte da Colônia Goioerê, Zona Rural do município de Goioerê - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO/ATA 72/2020.

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR.

CONTRATADA: C. DA SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ 31.988.987/0001-28, sediada a Av. Paraná 1863, Centro, no Município de Juranda/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Claudio da Silva Souza portador do RG nº 8.146.658-0 SSP-PR e do CPF 008.335.879-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 20.000 METROS DE GRAMA ESMERALDA, PLANTADA, DESTINADA A REMODELAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JURANDA - PR.

Prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2021.
Fundamentação Legal: De acordo com o Art. 57, inc. II, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 07/08/2021

Esta publicação está respeitando o disposto no Art. 61, Paragrafo primeiro da Lei 8666/93.

Foro Eleito: Comarca de Ubatatã/Pr.
Juranda, 13/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

DECRETO Nº 2.287/2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.900,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2364/2020 de 08/12/2020, DECRETA:

Art. 1º - Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021 no valor de R\$ 137.900,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.04.10.301.0006.2.131	INCENT. FINANC. APS CAPACITAÇÃO POND	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06	SECRET. DE OBRAS, VAGÃO E SERV. URBANOS	
06.02.15.451.0002.2.015	MANUT. DO DEPART. DE OBRAS E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
100000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Livres)	
10	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.04.08.244.0007.2.070	BLOCO GESTÁ DO PROJ. BOLSA FAM E CAD UM	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
940	Bloco de Financ. da Gestão do PIB e Cad Único	
TOTAL		137.900,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado a redução o superávit financeiro da fonte 100000 no valor de R\$ 100.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.04.10.301.0006.2.131	INCENT. FINANC. APS CAPACITAÇÃO POND	
3.3.90.30.00.00.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.04.08.244.0007.2.070	BLOCO GESTÁ DO PROJ. BOLSA FAM E CAD UM	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.900,00
940	Bloco de Financ. da Gestão do PIB e Cad Único	
TOTAL		37.900,00

Art. 3º - Fica Incluído na Lei nº 2341/2020 de 02/07/2020 (LDO-2021) e também na Lei nº 2213/2017 de 07/12/2017 (PPA 2018/2021), no exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Leila Miotto Amadei
Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Praça Henrique Szafermann, 139 - Fone: (44) 3569-1185 - http://www.juranda.pr.gov.br
Cep 87.355-000 - Juranda - Paraná

Súmula de Recebimento de Renovação de Licença de Operação

A empresa ÓRION & MAGISTRAL EIRELI, 10.897.242/0001-83, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação de Licença de Operação para abatedouro de bovinos e suínos (RLO nº 130726-R1 válido até 18/08/2023), implantado em Rodovia BR 369, s/ nº, Zona Rural, Campo Mourão, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Construtora Piacentini LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para o Loteamento Residencial Fortunato Perdoncini II, a ser implantado no Lote 136-A, gleba 1 - 3 parte - Colônia Mourão, Município de Campo Mourão.

SÚMULA DE REQUERIMENTO

Carlos Roberto Pires 02938924909 torna público que requereu do IAT, a Licença Ambiental simplificada, para atividade de compra, venda, armazenamento e transporte de materiais recicláveis, instalada na rua Iguçu, 21, Vila Progresso, Iretama-PR.

PROJUDI - Processo: 0008018-58.2013.8.16.0058 - Ref. mov. 153.1 - Assinado digitalmente por Luzia Terezinha Grasso Ferreira:41302435949 05/08/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM

CEP: 87.300-00

O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: MAKRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E GULOSEIMAS LTDA, na pessoa de seu representante legal, COM PRAZO DE (30) DIAS.

A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA - MM, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, DA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital vier ao dele conhecimento... EXEÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL... MAKRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E GULOSEIMAS LTDA...

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA Juíza de Direito Assinado digitalmente

ALUGA-SE

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

BARU INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME (CNPJ 27.287.437/0001-04) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal nº 179738 instalada Rua Primeiro de Maio, 120 - Centro, Quarto Centenário/PR, válida até 24/04/2025.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BARU INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME (CNPJ 27.287.437/0001-04) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal instalada Rua Primeiro de Maio, 120 - Centro, Quarto Centenário/PR.

VENDO

Terreno de 2 mil m², com 1,7 mil m² construído. Área central de Campo Mourão. Localização nobre. (44) 99947-6400

ALUGA-SE

APARTAMENTO - Ed. Londres. Rua Santa Catarina, 1768.

SALA COMERCIAL - Av Goioerê, 1180 R\$ 1.600,00.

KITNET - Rua Francisco Albuquerque, 1663. Aluguel R\$ 650,00, com água inclusa.

Tratar com Josias Guilherme - 9 9831-5606



IMÓVEIS A VENDA

PREDIO COMERCIAL

R\$700.000,00 - Salão Comercial com uma casa de alvenaria nos fundos na Av. Manoel Mendes de Camargo 2887 - Centro. R\$1.800.000,00 - Barracão Comercial na Rua Laurindo Borges, 1558, Centro, com área de terreno de 1000mts de construção. R\$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m². R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru. R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m². R\$150.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m². R\$ 1.800.000,00 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro. R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.

APARTAMENTOS

R\$150.000,00 - Condomínio Residencial Dona Lurdes Piacentini - 1º Andar em Frente o Deltran - com área de 72 metros. R\$700.000,00 - Apartamento Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados. R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes. R\$230.000,00 - Edifício Dom Hernandes, na Av. Guilherme de Paula Xavier, 65m². R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127,70 -6º pavimento. R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado. R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros. R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro- Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros. R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar. R\$400.000,00 - Apartamento o Edifício Alfa, Avenida Capitão Índio Bandeira, 281 - área de 169 metros - 4º Andar. R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, R. Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros. R\$320.000,00 - Edifício Valence- Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros. R\$150.000,00 - Edifício Dom Hernandes - Av. Guilherme de Paula Xavier, 265 - Área de 70 m². R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada- Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos. R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6º pavimento. R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa-Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado. R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol- Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -todo reformado. R\$230.000,00 - Edifício Paraíso -Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros . R\$880.000,00 -Residência Fiorella - Rua São José, 1468 - Centro - 18º Andar. R\$700.000,00 - Edifício Boulevard -Av. Capitão Índio Bandeira, área total 133,25 metros, com móveis planejados- 8º ANDAR. R\$580.000,00 - Edifício Graça Azul - Rua Santa Catarina, 1787 , Área de 183 metros - 8º andar com móveis planejados. R\$350.000,00 - Apartamento Edifício Santorini, Rua Santos Dumont , 1853 - Área de 131,05 metros. R\$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m². R\$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR

SOBRADO

R\$1.200.000,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros. R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros. R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na rua Alcindo Ferreira Toledo,99 -Jardim Curitiba -Nos Fundos do PREVER- com uma área de 157 metros. R\$625.000,00 - Rua das Araucárias, 756 - Jardim Araucária - área de 490 metros e construção 267 metros. R\$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago. R\$2.280.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrilá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados. R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros. R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitale - Área de 159 metros. Unidade 3.

CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros , na rua José Backes, 65 Jardim Santa Nilce. R\$260.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros - construção de 129,30. R\$680.000,000 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros. R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida- área do terreno 480 metros e construção 180 metros. R\$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 -terreno de 375 m² e construção de 248 metros. R\$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros. R\$140.000,00 - Na Av. Paraná, 50A - Jardim Nossa Senhora Aparecida - unidade Condomínio Residencial. R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado. R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão. R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon, 132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros. R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros. R\$550.000,00- uma Casa de Alvenaria, na Rua PEdro Genero,365 Jardim Kimberlin com a area de terreno 263 metros construção 155.Imóvel com Piscina e Edivcula. R\$1.500.000,00 - 2 - Residência em Alvenaria , rua Harrison José Borges, 872 - Centro - Área de 639 metros - casa com 294 metros e a outra com 200 metros toda reformada. Aceita permuta em Área Rural. R\$580.000,00 - Residência em Alvenaria na rua Reclene C. Teixeira, 217 - Jardim San Marino, com área de 300 metros e 175 de construção. R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado. R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.

TERRENOS

R\$215.000,00 - Um terreno com área de 490 metros, na rua das Magnólias, 41-Jardim Araucária. R\$2.000.000,000 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê. R\$530.000,00 - Terreno na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2333 - Centro - Área de 712,50 metros. R4 180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros. R\$800.000,00 - Terreno na Rua São Josafat próximo a Faculdade com 1000 metros. R\$120.000,00- Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina - área de 436,95. R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz. R\$500.000,00 - Terreno no Condomínio Rio do Campo, área com 824,79 metros de esquina. R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90. R\$1.200.000,00 Terreno com área de 800 metros, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1380 - entre as Avenidas Manoel Mendes e Goioere. R\$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchno n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR. R\$300.000,000 - Área de 416 metros , mna Rua Interventor Manoel Ribas, 136 - Jardim Flórida - Campo Mourão-PR



IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 2.400,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 - Apto Sobrelaja (01 suite, 02 dormitórios, fosso de luz, bwc social, lavabo, 3 sacadas, sala e copa, cozinha com balcões, 3 ambientes com ar condicionado, lavanderia, aquecedor a gás, varanda com churrasqueira, garagem ampla, quintal, portão eletrônico, interfone) R\$ 1.900,00 - Ed Boulevard Índio Bandeira - Avenida Cap. Índio Bandeira n. 2021 - Apto 804 (02 suítes, 01 dormitório, banheiro social, sala/copa, sacada gourmet, cozinha com moveis, lavanderia, aquecedor a gás, 02 vagas de garagem, portaria, portão eletrônico, 2 elevadores, interfone, condomínio - R\$ 550,00) R\$ 1.800,00 - Rua Londrina n. 219 - Apto 31 - Jardim Curitiba - Unity - Loft (Completamente Mobilhado + condomínio) R\$ 1.600,00 - Rua Rocha Pombo n.1495 - Apto 02 (Fundos) - Sobrelaja Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, banheiro social, lavanderia, cozinha, varanda com churrasqueira, 1 vaga de garagem + condomínio baixo). R\$ 1.600,00 - Av. Goioere n. 1980 - 5 Andar - Caribe (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, despensa, 01 vaga de garagem, MOBILHADO + condomínio) R\$ 1.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 503 - Edifício Napoli (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, sacada gourmet, 02 vagas de garagem - mais condomínio) R\$ 1.400,00 - Rua Araruna n. 1317 - Centro - Sobrelaja (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha/copa, lavanderia, banheiro social, despensa, garagem ampla, sem condomínio + seguro). R\$ 1.400,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 - Apto 107 Ed. Terra Maris - Centro (01 dormitório com roupeiro e ar condicionado, sala com sofá e painel para Tv, sacada/varanda, cozinha planejada com geladeira, fogão e forno micro-ondefas, banheiro social com armários, lavanderia com máquina de lavar roupas, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio) R\$ 1.300,00 - Rua Santa Cruz n. 1513 - Apto 301 Res. Caroline - Centro (01 suite com closet, 02 dormitórios, sala/copa, sacada, cozinha, despensa, bwc social, bwc de serviço e lavabo, lavanderia, 1 vaga de garagem + condomínio) R\$ 1.300,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 711 - Apto 12 (Fundos) Centro - (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, portão eletrônico, interfone, 01 vaga de garagem, condomínio baixo +/- **R\$ 150,00) R\$ 1.300,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1980 - apto 04 - Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condômino R\$ 160,00) R\$ 1.200,00 - Rua Paulo Geraldo Bastos n. 64 - Ed. Fortaleza (02 dormitórios, sala, 2w, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio) R\$ 1.200,00 - Rua Laurindo Borges n. 1567 - Apto 101 Ed Arpoador (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha mobiliada, bwc social, lavanderia, sacada, 01 vaga de garagem + condomínio) R\$ 1.200,00 - Rua Geremias Cilião de Araújo n° 477 - Apto 01 Sobrelaja - (esquina Rua Airton Albuquerque) - Jardim Albuquerque (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, condomínio baixo + seguro) REF: 628 R\$ 1.200,00 - Rua Santa Cruz n. 1312 - Apto 40 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança) R\$ 1.000,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1297 - Centro - Apto 101/201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio) R\$ 1.000,00 - Rua Mato Grosso n.2847 - Centro (02 suítes, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro) R\$ 950,00 - Rua Brasil n° , 1440 - Apto 12 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, baixo condomínio + seguro). R\$ 950,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecilia - Apto 102/103 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social e lavabo, lavanderia, 1 vaga de garagem rotativa + condomínio + seguro) R\$ 950,00 - Rua Brasil n.1440 - Apto 32- Centro (01 dormitório simples e 01 dormitório com ar condicionado, sala/copa, cozinha com gabinete de pia e fogão, banheiro social, lavanderia e 01 vaga de garagem, portão eletrônico + condomínio baixo). R\$ 900,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 - Apto 23 - Res. Unique - (Loft com moveis (cozinha planejada e estante de televisao), banheiro social, 01 vaga de garagem + condomínio) R\$ 800,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 700 - Apto 02 (02 dormitórios, sala, cozinha wc, lavanderia, 01 vaga de garagem, baixo condomínio) R\$ 780,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 208 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, sacada, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio, 15% de desconto nos 3 primeiros meses) R\$ 850,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1943A - Apto 01 (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio). R\$ 780,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 208/307 (02 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio - DESCONTO DE 15% NOS 02 PRIMEIRO MESES) R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Centro (01 dormitório, sala/cozinha/lavanderia, sem vaga de garagem - baixo condomínio) R\$ 700,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 201/204 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem, + Condomínio, 15% de desconto nos 3 primeiros meses) R\$ 650,00 - Rua Ulisses Guimarães n.589 - Apto 202 (fundos) - Jardim Batel (02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sacada, garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio) R\$ 600,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 755 -Ed Palmeira (01 dormitório, sala, copa, cozinha, 2wc, garagem + condomínio) R\$ 600,00 - Rua Pref Devete de Paula Xavier n. 454 - Apto 201 (Frente) - Ed Veneza - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio + garagem rotativa). R\$ 600,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 206/209/210/305/309/310 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio - DESCONTO DE 15% NOS 02 PRIMEIRO MESES) R\$ 550,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecilia - Apto 301 - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro) R\$ 550,00 - Rua Pitanga n. 1549 -Bl 04 - Ap 414 - Sol Vermelho (03 dormitórios, sala, cozinha/lavanderia, garagem + condomínio) R\$ 530,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 295 - Don Hernandes - Centro (01 dormitório, sala, cozinha com armários, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 2.300,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 595 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, 02 salas, cozinha com armários, 2wc, edícula com churrasqueira, despensa, lavanderia, portão eletrônico, cerca elétrica) R\$ 1.600,00 - Rua Horley Casali n.541 - Jardim Flora II (01 Suite com ar condicionado, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha planejada com fogão cooktop, bwc social e lavabo, despensa, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico + seguro) R\$ 1.500,00 - Rua Segismundo Staniszewski n. 288 - Jardim Vitoria Regia (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, garagem com portão eletrônico + seguro) R\$ 1.100,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 2594 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo) R\$ 1.000,00 - Rua Teodoro Metchno n° 880 - Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA - 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria - 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro). R\$ 900,00 - Av Manoel Mendes de Camargo n. 2873 - Centro (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, despensa, garagem, alarme + seguro) R\$ 700,00 - Rua Porto Alegre n. 146 - Vila Rio Grande (02 dormitórios, sala/cozinha, bwc social, lavanderia, garagem + seguro)

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para KITNETS

R\$ 580,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 591 - Kit 02/03/04 - Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + garagem). R\$ 500,00 - Rua Dr. Luiz Carlos Klank n.250 - Kit Net 08 - Jd Albuquerque (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem descoberta, sem condomínio). R\$ 480,00 - Rua Guarapuava n. 1474 -Casa 03 - Centro (01 dormitório, sala/cozinha, wc, garagem, Próximo a Fecilcam)

SOBRADO

R\$ 2.300,00 - Rua Santos Dumont n. 1230 - Centro (01 suite, 03 dormitórios, 02 sacadas, 02 bwcs sociais, lavabo, sala/copa, cozinha com armários, despensa, lavanderia com churrasqueira, portão eletrônico, garagem + seguro) R\$ 1.400,00 - Rua Cecilia Meireles n. 196 - Jardim Copacabana 02 (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, garagem - IMÓVEL NOVO) R\$ 1.100,00 - Rua São Paulo n. 243 C - Jardim Country (02 dormitórios, sacada, sala, copa/cozinha, lavabo, banheiro social, lavanderia com churrasqueira, garagem + seguro)

COMERCIAIS

R\$ 9.000,00 - Av. Goioerê n.2020 - Esquina (Área de 360,00 mts, com 6 wc) R\$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 - Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts) R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n, 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts²) R\$ 4.000,00 - Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 - Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro. R\$ 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts²) R\$ 3.000,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 - (03 suite, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem) R\$ 3.000,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 505 - Salão Comercial - (possui salão térreo, mezanino e 4 salas menores) - esquina com a Rua São Josafat - esquina do Colégio Integrado (Centro) R\$ 3.000,00 - Rua São Paulo n. 1895 - Centro (residência fins comerciais) R\$ 2.500,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1328 - Centro (Casa fins comercial - Reformando) R\$ 1.900,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2191 - Centro (Área de 114 mts) R\$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Centro (Área 120,00 mts -Sala 02); R\$ 1.300,00 - Rua Francisco Ferreira de Albuquerque n. 1639 - Centro (Área de 50,00 mts², 03 wc, recepção + seguro) R\$ 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2 Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 + condômino + lptu) R\$ 1.000,00 - Rua São Josafat n. 1349 - Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts²) + seguro. R\$ 900,00 - Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts²) + seguro. R\$ 900,00 - Av. Goioere n. 2020 - Sobrelaja (Cinemax) (03 salas, 2 recepções, cozinha e bwc social, sem vaga de garagem) R\$ 750,00 - Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) - Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio). R\$ 580,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 35,00 mts. Condomínio em torno de R\$ 230,00+IPTU) R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU) R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU) R\$ 500,00 - Av. Joao Xavier Padilha n. 254 - Centro (Área de 30 mts)

BARRACÃO COMERCIAL

R\$ 5.500,00 - Rua Magnolias n. 100 - jardim araucária - (455,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 - Centro (950,00 mts - Ao Lado do Burguer King) R\$ 1.500,00 - Av. Goioerê x Rua Mamborê - Centro (Área de 950,00 mts) R\$ (resulctuar) - Av. Joao Bento esquina com Rua Vila Rica (400,00 mts) R\$ 1.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 - Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br. Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 325/2021
Súmula Amlar o Edital XXI, de convocação do PSS 01/2021, conforme Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto 2518/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Esperança em 15 de junho de 2020, em virtude de que ainda não foi contratado o percentual da ampla concorrência fixado por lei, para convocar a reserva especial de afro-descendentes.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - XXIV/2021
PSS 01/2021
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2021, homologado pelo Decreto 2688/2021, publicado no Diário Oficial em 04 de junho de 2021 - edição 1763.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - XXIV/2021
PSS 01/2021
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2021, homologado pelo Decreto 2688/2021, publicado no Diário Oficial em 04 de junho de 2021 - edição 1763.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE: 41/2021
REQUERENTE: DIVISÃO DE DESENV. URBANO E RURAL
OBJETO: Contratação de serviços de ensaio e controle de solo, asfalto e concreto

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE: 21/2021
REQUERENTE: ESPORTE E LAZER
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE: 89/2021
REQUERENTE: Gabinete do Secretário DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
OBJETO: Contratação de empresa (s), para elaboração de Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA) e Serviços de Engenharia para Assessoria em Projetos e afins.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 89/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal 8669/93
DO TIPO: Menor Preço Unitário
OBJETO: Contratação de empresa (s), para elaboração de Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA) e Serviços de Engenharia para Assessoria em Projetos e afins.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO
Pregão Eletrônico 039/2021 - Licitação nº 889036
Em razão do pedido de desclassificação solicitado pela empresa AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA CNPJ: 20.063.556/0001-34, na fase de habilitação a comissão Especial de Licitações desclassifica e convoca o segundo colocado abrindo o prazo citado no item 6.17, para a empresa abaixo:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO
Pregão Eletrônico 039/2021 - Licitação nº 889036
Em razão do pedido de desclassificação solicitado pela empresa AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA CNPJ: 20.063.556/0001-34, na fase de habilitação a comissão Especial de Licitações desclassifica e convoca o segundo colocado abrindo o prazo citado no item 6.17, para a empresa abaixo:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 069 / 2021
Processo Licitatório: Dispensa por Limite nº 87/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscarol.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 071 / 2021
Processo Licitatório: Dispensa por Limite nº 89/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscarol.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 070 / 2021
Processo Licitatório: Dispensa por Limite nº 89/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscarol.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072921
HOMOLOGAÇÃO-10/08/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de controle para manutenção em todas secretarias e serviços diversos durante o ano

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 042/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072921
HOMOLOGAÇÃO-10/08/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de controle para manutenção em todas secretarias e serviços diversos durante o ano

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072921
HOMOLOGAÇÃO-10/08/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de controle para manutenção em todas secretarias e serviços diversos durante o ano

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072921
HOMOLOGAÇÃO-10/08/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de controle para manutenção em todas secretarias e serviços diversos durante o ano

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072921
HOMOLOGAÇÃO-10/08/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de controle para manutenção em todas secretarias e serviços diversos durante o ano

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072921
HOMOLOGAÇÃO-10/08/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de controle para manutenção em todas secretarias e serviços diversos durante o ano

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072921
HOMOLOGAÇÃO-10/08/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de controle para manutenção em todas secretarias e serviços diversos durante o ano

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072921
HOMOLOGAÇÃO-10/08/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de controle para manutenção em todas secretarias e serviços diversos durante o ano

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072921
HOMOLOGAÇÃO-10/08/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de controle para manutenção em todas secretarias e serviços diversos durante o ano

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 050/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072921
HOMOLOGAÇÃO-10/08/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de controle para manutenção em todas secretarias e serviços diversos durante o ano

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072921
HOMOLOGAÇÃO-10/08/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de controle para manutenção em todas secretarias e serviços diversos durante o ano

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072921
HOMOLOGAÇÃO-10/08/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de controle para manutenção em todas secretarias e serviços diversos durante o ano

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072921
HOMOLOGAÇÃO-10/08/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de controle para manutenção em todas secretarias e serviços diversos durante o ano

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
4. DA DEFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Cabe à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
7.1.2 Executar os serviços ofertados, por grupo unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo percentual oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo máximo exigido pela Administração.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
contratada, os licitantes estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme infração:
I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado no valor total do lote.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
PORTARIA Nº 43 DE 11/09/2021
RÚMULA: Dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Suplementar por análise parcelar, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), destinado a reformar o dotação e à outras providências.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
Órgão/Unidade: 01.018 - Manutenção do Programa TFD
Programática: 01.018.10.302.016.2024 - Manutenção do Programa TFD

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municiopboaesperanca.pr.gov.br
6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP deverão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com prazo registral, devendo comunicar ao órgão Gestor a recusa do ofertante do registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelas condições contratuais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municiopboaesperanca.pr.gov.br
10. DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizado: a) até o vencimento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços; b) até o vencimento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em parcela mensal, com prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal, observando-se a seguinte condição de pagamento: o valor devido será pago em parcela única, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khum, nº 174, Centro, Iretama - PR, fone/fax: 44-3573-1668.
LAUDO DE AVALIAÇÃO
A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e serventes Municipal instituída pela Portaria nº 065/2021 de 22/01/2021, devidamente publicada em 07.01.21, no órgão oficial deste Município e Comarca, no uso de suas atribuições conferidas apresenta o presente Laudo de Avaliação para fins de desapropriação, nos seguintes termos:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khum, nº 174, Centro, Iretama - PR, fone/fax: 44-3573-1668.
CONCLUSÃO:
Diante do exposto, após análise das condições do referido imóvel, levando em consideração sua área e localização, assim como a utilização para fins de interesse público, avaliamos o referido imóvel para fins de desapropriação em R\$ 25.000,00 - vinte e cinco mil reais -

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khum, nº 174 Centro - Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: gabinete@iretama.pr.gov.br
DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDACIÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
RESOLUÇÃO Nº 092/2021
DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica REPROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ, de responsabilidade de WILSON CARLOS DE ASSIS, referente ao ano financeiro de 2019, em conformidade com o parecer prévio do Egr. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Acórdão nº 637/20 de 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571-1285 - 3571-1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
DECRETO Nº 1.617/2021 DE 8 DE SETEMBRO DE 2021
EMENTA: "Denomina RUA LUIZ CARLOS DE LIMA, conforme específica, e dá outras providências".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte DECRETO:
Art. 1º - Denomina-se RUA LUIZ CARLOS DE LIMA, a Rua nº 38, existente no Conjunto Sol Nascente, perímetro urbano, no trecho entre as Ruas Arceio Gerardo da Costa e Izabel Dela Riva. Confrontantes: Quadras nº 74, 194, 192, 185-A, 185-B e 186, localizada na Planta Geral da Cidade de Luiziana.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571-1285 - 3571-1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
DECRETO Nº 1.618/2021 DE 8 DE SETEMBRO DE 2021
EMENTA: "Denomina RUA JOSÉ MARC PECANHA, conforme específica, e dá outras providências".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte DECRETO:
Art. 1º - Denomina-se RUA JOSÉ MARCIO PECANHA, a Rua nº 37, existente no Conjunto Sol Nascente, perímetro urbano, no trecho entre as Ruas Arceio Gerardo da Costa e Izabel Dela Riva. Confrontantes: Quadras nº 194, 193, 184, 185-A e 1 B, localizada na Planta Geral da Cidade de Luiziana.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 03/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRAR O PRESENTE PROCESSO, que entre si celebraram CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA e a RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 00.949.819/0001-08, na importância de R\$ 3.169,20 (Três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) nos termos da Lei de Licitações nº 8.086/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 23 de agosto de 2021 e com vencimento em 23 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571-1285 - 3571-1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
PORTARIA(DPTO)/RH: Nº 093/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
EMENTA: "A pedido exonera Servidor Público, e concede Aposentada, e dá outras providências".
O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA:
Art. 1º - A pedido, exonera a Servidor(a) Público(a) ANARLEI KEHL, Matricula 200120, portador(a) da cédula de identidade civil, RG número 3.726.663-9 SSP-PR, e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 655.534.089-15, de Cargo de Provedor Efetivo de AUXÍLIO DE CONSULTORIA DE IDENTIDADE, a partir do dia 31 de agosto de 2021, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571-1285 - 3571-1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
PORTARIA(DPTO)/RH: Nº 059/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
EMENTA: "A pedido exonera Servidor Público, e concede Aposentada, e dá outras providências".
O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA:
Art. 1º - A pedido, exonera a Servidor(a) Público(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Matricula 200669, portador(a) da cédula de identidade civil, RG número 3.300.783-3 SSP-PR, e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 515.220.559-91, de Cargo de Provedor Efetivo de AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 31 de agosto de 2021, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571-1285 - 3571-1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
PORTARIA(DPTO)/RH: Nº 060/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
EMENTA: "A pedido exonera Servidor Público, e concede Aposentada, e dá outras providências".
O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA:
Art. 1º - A pedido, exonera a Servidor(a) Público(a) NOELI TEREZA WALKER TURECK, Matricula 202165, portador(a) da cédula de identidade civil, RG número 4.238.794-9 SSP-PR, e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 571.137.189-89, de Cargo de Provedor Efetivo de SECRETARIA, a partir do dia 31 de agosto de 2021, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571-1285 - 3571-1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
PORTARIA(DPTO)/RH: Nº 061/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
EMENTA: "A pedido exonera Servidor Público, e concede Aposentada, e dá outras providências".
O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA:
Art. 1º - A pedido, exonera a Servidor(a) Público(a) MARILENE FERREIRA DOS SANTOS, Matricula 200752, portador(a) da cédula de identidade civil, RG número 2.129.656-5 SSP-PR, e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 475.965.979-04, de Cargo de Provedor Efetivo de BABA, a partir do dia 31 de agosto de 2021, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571-1285 - 3571-1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
PORTARIA(DPTO)/RH: Nº 062/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
EMENTA: "A pedido exonera Servidor Público, e concede Aposentada, e dá outras providências".
O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA:
Art. 1º - A pedido, exonera a Servidor(a) Público(a) ORLANDO ANTUNES, Matricula 200629, portador(a) da cédula de identidade civil, RG número 3.163.175-7 SSP-PR, e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 387.521.829-91, de Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, a partir do dia 31 de agosto de 2021, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571-1285 - 3571-1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
PORTARIA(DPTO)/RH: Nº 063/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
EMENTA: "A pedido exonera Servidor Público, e concede Aposentada por Idade, e dá outras providências".
O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA:
Art. 1º - A pedido, exonera a Servidor(a) Público(a) MARIA ANGELICA DA ROCHA ZANZARINI, Matricula 200772, portador(a) da cédula de identidade civil, RG número 3.021.171-8 SSP-PR, e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 424.124.559-53, de Cargo de Provedor Efetivo de GERENTE, a partir do dia 31 de agosto de 2021, por motivo de aposentadoria por idade.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571-1285 - 3571-1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 56/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Preceptor e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de setembro de 2021, às 09:00h, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 56/2021 na modalidade Pregão.
Integramos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto de Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÃO SOCIAL, conforme discriminação no anexo II, que acompanha o presente Edital.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
Luiziana-PR
RESOLUÇÃO Nº 06/2021
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 592/2011:
CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes.
CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA reuniu-se no dia 31 de Agosto de 2021:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão do Repasse -FIA- Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.
Art.2º Aprova Plano de Ação referente ao recurso FIA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.
Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luiziana-PR
RESOLUÇÃO Nº 08/2021
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal 885/2017:
Considerando a plenária realizada 31/08/2021;
Considerando o disposto no inciso III, do Artigo 30, da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a compra de materiais escolares para usuários do SCSV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o recurso do IGD Bolsa Família.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luiziana-PR
RESOLUÇÃO Nº 09/2021
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal 885/2017:
Considerando a plenária realizada 31/08/2021;
Considerando o disposto no inciso III, do Artigo 30, da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a compra de um carro com o recurso em conta referente ao Piso FAS-MSE-REG. Deliberação CEAS nº 31/2020.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
Luiziana-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021
Convoca Conselho Tutelar e dá outras providências.
EUNICE SILVANO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público com base na Lei Federal nº 8068/90 e Lei Municipal nº 592/2011, e considerando a eleição realizada no dia 06 de Outubro de 2019
RESOLVE
Art. 1º Convocar para assumir o cargo de Conselho Tutelar do município de Luiziana - PR, o suplente eleito em 8º lugar, para ocupar a vaga, devendo o afastamento da Conselheira Neide Jacira Candido de Souza, conforme segue:
- Sonia Ribeiro.
Art. 2º Após a publicação do edital de convocação o candidato terá 03 (três) dias úteis para apresentar a documentação a seguir para posse:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Carteira de Trabalho;
III - Título de eleitor e foto;
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e foto;
V - Certidão de nascimento ou casamento e foto;
VI - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e foto;
quando ocorrer:
VII - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
VIII - Atestado de sanidade física e mental.
IX - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA Luiziana-PR. X - Comprovar residência no município. Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Luiziana, 10 de Setembro de 2021. Eunice Slongo Presidente do CMDCA

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 50/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CONTRATADO: CAMPGOTTI E RIBAS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BLOCOS ESTRUTURAS, PAVEM E LAJOTA DE CALÇADA, PARA REABILITAZÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS PONTES E CALÇADAS DO MUNICÍPIO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Governo Municipal de Nova Cantu ESTADO DO PARANÁ "Republicado". EXTRATO 2º ADITIVO PRAZO E VALOR GLOBAL. REF. CONTRATO Nº 130/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 71/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CONTRATADO: CLINICA MEDICO OBSTETRICA DR. VIANA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ATENDIMENTO E PLANTÃO. POSTO DE SAÚDE, ATUANDO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (UBERABA E RURAL) NO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos. EXTRATO DE CONTRATO. REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CONTRATADO: COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BORCIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL S50 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Governo Municipal de Nova Cantu ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021 Pregão Presencial Nº 61/2021. O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo Nº 102/2021, Pregão Presencial Nº 61/2021, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E OUTRAS DEMANDAS QUE SERÃO SURTIDAS PELA SECRETARIA. Nota Tercera, Toma-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe: 1) J. B. SUPERMERCADO LTDA. inscrito no CNPJ sob o nº 08.748.891/0001-70. Nova Cantu, Paraná, 10 de Setembro de 2021. (Original assinado) AIRTON ANTONIO AGNOLIN Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 6/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CONTRATADO: TRACADO DISTRIBUIDORA DE ASFALTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS DE CAP-9079 PARA ENTREGA EM UM RAO DE 100M DE NOVA CANTU/PR, EMILSÃO BR-C PARA PINTURA PARA SERVIÇOS DE CAPE ASFALTICO NAS RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTATADAS EM TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 49/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CONTRATADO: COM ASSASSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA E TREINAMENTO "IN LOCO" E A DISTÂNCIA PARA PROMOVER APERFEIÇOAMENTO NA GESTÃO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CONTÁBEIS E PLANEJAMENTO, E NA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS E NOS PROGRAMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS; GESTÃO PREVENTIVA E FUTURA NAS ÁREAS: CONTÁBIL, FINANCEIRA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LICITAÇÕES/CONTRATOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 91/2017. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEABIRU E A EMPRESA SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP. Firmar adicionalmente do presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEABIRU, doravante denominada ADITIVANTE, e de outro lado a empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP, nesta ato representado por ALESSYSSON PINTO DE ANDRADE, doravante denominada ADITIVADA, ambas já qualificadas no Processo Administrativo representado pelo contrato anexo, vem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 91/2017, nos termos e condições ajustadas, no que couber a sua execução, com arrimo na Lei 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, mediante as alterações das cláusulas seguintes, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas: CONSIDERANDO que a média dos últimos 12 meses do índice IGP-M em 37,063%; CONSIDERANDO que a média dos últimos 12 meses do índice IPCA é de 9,68 %, portanto, inferior ao IGP-M; CONSIDERANDO a vontade das partes em passar adotar o IPCA como índice para reajuste do contrato firmado entre as partes; CONSIDERANDO o interesse público na utilização do IPCA ao invés do IGP-M, em razão da menor porcentagem para reajuste do contrato; CONSIDERANDO o disposto no inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite a alteração do contrato administrativo mediante acordo entre as partes; CONSIDERANDO os princípios da Economicidade e da Supremacia do Interesse Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 91/2017. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEABIRU E A EMPRESA SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP. Firmar adicionalmente do presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEABIRU, doravante denominada ADITIVANTE, e de outro lado a empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP, nesta ato representado por ALESSYSSON PINTO DE ANDRADE, doravante denominada ADITIVADA, ambas já qualificadas no Processo Administrativo representado pelo contrato anexo, vem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 91/2017, nos termos e condições ajustadas, no que couber a sua execução, com arrimo na Lei 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, mediante as alterações das cláusulas seguintes, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas: CONSIDERANDO que a média dos últimos 12 meses do índice IGP-M em 37,063%; CONSIDERANDO que a média dos últimos 12 meses do índice IPCA é de 9,68 %, portanto, inferior ao IGP-M; CONSIDERANDO a vontade das partes em passar adotar o IPCA como índice para reajuste do contrato firmado entre as partes; CONSIDERANDO o interesse público na utilização do IPCA ao invés do IGP-M, em razão da menor porcentagem para reajuste do contrato; CONSIDERANDO o disposto no inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite a alteração do contrato administrativo mediante acordo entre as partes; CONSIDERANDO os princípios da Economicidade e da Supremacia do Interesse Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU Cláusula Primeira - DO OBJETO E ALTERAÇÕES. 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de 12 (doze) meses, a partir de 14 de setembro de 2021, ficando-se em 13 de setembro de 2022. Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. 2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14 de setembro de 2021, ficando-se em 13 de setembro de 2022. Cláusula Terceira - ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE. 3.1 Mediante acordo entre as partes, altera-se a cláusula quarta do contrato, passando a adotar o índice IPCA-IBGE para reajuste em caso de prorrogação do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93. Cláusula Quarta - DO REAJUSTE. 4.1 Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. 4.2 O contrato será reajustado em 9,68 %, passando o valor mensal do contrato reajustado a ser de: Item Descrição Valor reajustado Valor 12 meses 1 Manutenção mensal de sistema de informática integrado de gestão em Saúde R\$ 2.557,45 R\$ 30.689,40 2 Manutenção mensal de sistema de informática integrado de gestão em Assistência Social R\$ 1.636,83 R\$ 19.641,96 Cláusula Quinta - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU 5.1. Em razão deste Termo Aditivo, aditiva ao contratativo o valor total de R\$ 50.331,36 (cinquenta mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.194,28 (quatro mil e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO. 6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito. Peabiru, 10 de setembro de 2021. JULIO CEZAR FRARE Prefeito Municipal Contratante SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP ALESSYSSON PINTO DE ANDRADE Contratada

Quinta do Sol Gestão 2021/2024. LEI Nº 1227/2021. DISPOE SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: ARTIGO 1º - Fica instituída por esta Lei a Política Municipal de Educação Ambiental de Quinta do Sol-PR, em consonância com a legislação federal e estadual pertinentes em vigor, englobando em sua esfera de ação as instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino do município de forma articulada com a União e com o Estado, com os órgãos e instituições integrantes dos Sistemas Federal e Estadual de Meio Ambiente e de Educação e com Organizações Governamentais e não Governamentais atuantes na área ambiental. ARTIGO 2º - Para os fins e objetivos desta Lei, define-se Educação Ambiental como um processo permanente, contínuo e multidisciplinar de formação e informação, individual e coletiva, orientado para o desenvolvimento da consciência sobre as questões ambientais e para a promoção de atividades que levem à reflexão, construção e incorporação de valores sociais, saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, bem como à participação das comunidades na preservação do patrimônio ambiental, bem de uso comum do povo, visando à melhoria da qualidade de vida e à incorporação de uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que a integra, assim sendo um meio de promover mudanças de comportamentos e estilos de vida, além de disseminar conhecimentos e desenvolver habilidades rumo à sustentabilidade. ARTIGO 3º - A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente de forma articulada PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.950.047/0001-88

Quinta do Sol Gestão 2021-2024. ARTIGO 4º - Como parte do processo educativo, todo e qualquer cidadão tem direito à Educação Ambiental, nos termos dos artigos 205 e 225 da Constituição Federal e Lei Estadual 17505 de 11 de janeiro de 2013. ARTIGO 5º - Entende-se por Política Municipal de Educação Ambiental o conjunto de diretrizes definidas pelo poder público, respaldadas os princípios e objetivos fixados nesta Lei, sendo objeto de regulamentação posterior através do Plano Municipal de Educação Ambiental e por decreto municipal. ARTIGO 6º - No âmbito da Política Municipal estabelecida por esta Lei, compete ao Poder Público promover: I - a compreensão e ressignificação da relação dos seres humanos com a natureza, construindo uma relação simétrica entre os interesses das sociedades e os processos naturais; II - a construção de uma cidadania responsável, voltada para as culturas de sustentabilidade socioambiental, objetivando uma educação cidadã, responsável, crítica e participativa; III - uma prática pedagógica que contemple uma abordagem complexa e interdisciplinar, visando à globalização do meio ambiente em todas as suas dimensões; IV - a integração de ações em benefício da Educação Ambiental realizada pelo Poder Público, pela sociedade civil organizada e pelo setor empresarial; V - o registro dos avanços provocados por meios sociais, fomentando o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e proteção do Meio Ambiente natural e construído; ARTIGO 7º - São princípios básicos da Educação Ambiental: I - a dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas, considerando as políticas de educação do município; II - Os professores em atividade, tanto da rede pública quanto da rede privada, devem receber complementação em sua formação; III - Os professores devem inserir em seu planejamento propostas para atender ao cumprimento dos princípios da Política Nacional de Educação Ambiental; IV - Os cursos de formação e especialização técnica-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental e práticas profissionais a serem desenvolvidas, garantindo a sustentabilidade e o respeito à cidadania. ARTIGO 12º - Entende-se por Educação Ambiental aquela desenvolvida no campo curricular e atividades extracurriculares das instituições escolares públicas, privadas e comunitárias de ensino englobando a educação básica, educação infantil, ensino fundamental e médio, educação superior, educação especial, educação técnica-profissional e educação de jovens e adultos. ARTIGO 13º - Entendem-se por Educação Ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, conscientização, mobilização e formação coletiva para proteção e defesa do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida. Parágrafo único - O Poder Público em nível municipal incentivará e criará instrumentos que viabilizem: I - a difusão, nos meios de comunicação de massa, de informações e orientações que visem à melhoria da qualidade de vida.

Quinta do Sol Gestão 2021-2024. I - considerar o meio ambiente em sua totalidade, ou seja, considerando a interdependência e a articulação entre o meio natural e os aspectos socioeconômicos, políticos, tecnológicos, histórico-cultural e estético; e estimular o debate sobre os sistemas de produção e consumo sob o enfoque da sustentabilidade; II - a continuidade, permanência e articulação do processo educativo, iniciando na educação infantil e continuando através de todas as fases do ensino formal e não formal; III - a abordagem articulada e histórica das "questões socioambientais em escala local, regional, nacional e global; IV - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade; V - a integração entre a ética, a educação, a saúde pública, a comunicação, o trabalho e as práticas socioambientais; VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo; VII - o respeiço à valorização da pluralidade, da diversidade cultural e do conhecimento e práticas empíricas e tradicionais, promovendo a equidade social; VIII - a promoção do permanente exercício do diálogo e da cooperação entre todos os setores sociais; IX - o enfoque humanístico, holístico, sistêmico, democrático e participativo; ARTIGO 8º - São objetivos fundamentais da Política Municipal de Educação Ambiental: I - a construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa; II - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, filosóficos, científicos e tecnológicos; III - a promoção de ações educativas, por meio da comunicação, para mobilizar e difundir a Educação Ambiental; IV - o apoio e a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de Educação Ambiental em parceria com a escola, a universidade, as Organizações não Governamentais, coletivos e redes; V - a sensibilização da sociedade para a importância da participação e acompanhamento da gestão ambiental nas Bacias Hidrográficas, Bacias, Unidades de Conservação, Territórios e Municípios; VI - a valorização e incorporação da cultura e dos saberes das populações tradicionais, agricultores familiares, quilombolas, mineiros, produtores primários, indígenas e demais setores, movimentos sociais pela terra e pela moradia nas práticas de Educação Ambiental, bem como a contribuição na mobilização, sensibilização, e na formação ambiental dos mesmos; VII - o desenvolvimento de projetos ambientais sustentáveis, elaborados pelos grupos e comunidades; VIII - a inserção do componente Educação Ambiental nos programas e projetos financiados por recursos públicos e privados; IX - a Educação Ambiental de forma compartilhada e integrada às políticas públicas; X - a formação em Educação Ambiental, de membros das instâncias de controle social, como conselhos, comitês e demais espaços de participação pública, a fim de que possam utilizá-la como instrumento de gestão pública permanente nessas instâncias.

Quinta do Sol Gestão 2021-2024. ARTIGO 9º - A educação ambiental deve ser desenvolvida em todos os níveis e modalidades dos processos educativos, em caráter formal e não formal. ARTIGO 10º - A educação ambiental em todos os níveis e modalidades deve ser desenvolvida em todas as disciplinas, considerando as políticas de educação do município. ARTIGO 11º - Os cursos de Pós-Graduação e extensão não formais voltadas aos aspectos metodológicos da Educação Ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplinas específicas. ARTIGO 14º - O Município de Quinta do Sol-PR define nesta Lei Municipal as diretrizes, normas e critérios para a Educação Ambiental.

Quinta do Sol Gestão 2021-2024. ecologia, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos; III - a garantia da democratização e da socialização de informações socioambientais; IV - a promoção da regionalização e descentralização de programas, projetos e ações de Educação Ambiental; V - o estímulo e fortalecimento da participação da sociedade na discussão do problema socioambiental, estimulando e fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência crítica e ética; VI - o incentivo à participação comunitária ativa e a cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macroregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade, bem como à proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania; VII - o estímulo à cooperação entre as Secretarias Municipais visando à elaboração de projetos sustentáveis para o município; VIII - o incentivo à formação de grupos, núcleos, fóruns, palestras, coletivos jovens de meio ambiente, coletivos de educadores e outros coletivos organizados, voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas; IX - o fomento e fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia e da cidadania, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente; X - o desenvolvimento de programas, projetos e ações de Educação Ambiental integradas às mudanças climáticas, à gestão da qualidade dos recursos hídricos, do solo e do ar, ao manejo dos recursos florestais, à proteção da fauna silvestre e doméstica, ao zoneamento ambiental e ao uso e ocupação do solo. PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.950.047/0001-88

Quinta do Sol Gestão 2021-2024. ocupação do solo, ao desenvolvimento urbano, à gestão dos resíduos sólidos, do esgotamento sanitário e do saneamento ambiental, ao planejamento dos transportes, ao ecoturismo, ao desenvolvimento das atividades agrícolas e das atividades industriais, ao desenvolvimento de tecnologias e ao consumo e à defesa do patrimônio natural, histórico e cultural. ARTIGO 9º - As ações, projetos e programas vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental devem ser desenvolvidos em processos formativos, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas: I - capacitação e formação de recursos humanos; II - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações; III - gestão participativa e compartilhada, a fim de promover uma avaliação da eficácia da Educação Ambiental; IV - produção e ampla divulgação de material educativo; V - acompanhamento e avaliação. ARTIGO 10º - A capacitação de recursos humanos se dará com base nas seguintes dimensões: I - incorporação da dimensão socioambiental na formação, especialização e atualização dos educadores em todos os níveis e modalidades de ensino e de todas as áreas, bem como no atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental; II - preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental; ARTIGO 11º - As ações de estudos, pesquisas e experimentação serão direcionadas para: I - o desenvolvimento de tecnologias sociais, instrumentos e metodologias, visando à mobilização social e à incorporação da dimensão socioambiental, de forma mútua, inter e transdisciplinar nos diferentes níveis de ensino; II - o desenvolvimento de programas, projetos e ações de Educação Ambiental integradas às mudanças climáticas, à gestão da qualidade dos recursos hídricos, do solo e do ar, ao manejo dos recursos florestais, à proteção da fauna silvestre e doméstica, ao zoneamento ambiental e ao uso e ocupação do solo; III - a garantia da democratização e da socialização de informações socioambientais; IV - a promoção da regionalização e descentralização de programas, projetos e ações de Educação Ambiental; V - o estímulo e fortalecimento da participação da sociedade na discussão do problema socioambiental, estimulando e fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência crítica e ética; VI - o incentivo à participação comunitária ativa e a cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macroregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade, bem como à proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania; VII - o estímulo à cooperação entre as Secretarias Municipais visando à elaboração de projetos sustentáveis para o município; VIII - o incentivo à formação de grupos, núcleos, fóruns, palestras, coletivos jovens de meio ambiente, coletivos de educadores e outros coletivos organizados, voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas; IX - o fomento e fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia e da cidadania, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente; X - o desenvolvimento de programas, projetos e ações de Educação Ambiental integradas às mudanças climáticas, à gestão da qualidade dos recursos hídricos, do solo e do ar, ao manejo dos recursos florestais, à proteção da fauna silvestre e doméstica, ao zoneamento ambiental e ao uso e ocupação do solo. PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.950.047/0001-88

Quinta do Sol Gestão 2021-2024. níveis e modalidades de ensino; II - a construção e a difusão de conhecimentos, tecnologias limpas e alternativas e informações, visando e estimulando a participação da sociedade na formulação e execução de pesquisas relacionadas à questão socioambiental; III - a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação e formação na área socioambiental. ARTIGO 12º - Entende-se por Educação Ambiental aquela desenvolvida no campo curricular e atividades extracurriculares das instituições escolares públicas, privadas e comunitárias de ensino englobando a educação básica, educação infantil, ensino fundamental e médio, educação superior, educação especial, educação técnica-profissional e educação de jovens e adultos. ARTIGO 13º - Entendem-se por Educação Ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, conscientização, mobilização e formação coletiva para proteção e defesa do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida. Parágrafo único - O Poder Público em nível municipal incentivará e criará instrumentos que viabilizem: I - a difusão, nos meios de comunicação de massa, de informações e orientações que visem à melhoria da qualidade de vida.

Quinta do Sol Gestão 2021-2024. monitoradas e estudos de campo para que se tornem concretas na formação do entendimento de ecossistema e suas inter-relações. ARTIGO 5º - As atividades pedagógicas teórico-práticas devem priorizar questões relativas ao meio ambiente local, ouvida a respectiva comunidade na identificação dos problemas, busca de soluções, conscientização e sensibilização. ARTIGO 6º - A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas, considerando as políticas de educação do município. ARTIGO 7º - Os professores em atividade, tanto da rede pública quanto da rede privada, devem receber complementação em sua formação. ARTIGO 8º - Os professores devem inserir em seu planejamento propostas para atender ao cumprimento dos princípios da Política Nacional de Educação Ambiental. ARTIGO 9º - Os cursos de Pós-Graduação e extensão não formais voltadas aos aspectos metodológicos da Educação Ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplinas específicas. ARTIGO 10º - Os cursos de formação e especialização técnica-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental e práticas profissionais a serem desenvolvidas, garantindo a sustentabilidade e o respeito à cidadania. ARTIGO 13º - Entendem-se por Educação Ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, conscientização, mobilização e formação coletiva para proteção e defesa do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida. Parágrafo único - O Poder Público em nível municipal incentivará e criará instrumentos que viabilizem: I - a difusão, nos meios de comunicação de massa, de informações e orientações que visem à melhoria da qualidade de vida.

Quinta do Sol Gestão 2021-2024. em programas e campanhas educativas acerca de temas relacionados ao meio ambiente; II - a promoção de ações educativas, por meio da comunicação, para mobilizar e difundir a Educação Ambiental; III - a execução de programas e atividades vinculadas à Educação Ambiental não formal; IV - o apoio e a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de Educação Ambiental em parceria com a escola, a universidade, as Organizações não Governamentais, coletivos e redes; V - a sensibilização da sociedade para a importância da participação e acompanhamento da gestão ambiental nas Bacias Hidrográficas, Bacias, Unidades de Conservação, Territórios e Municípios; VI - a valorização e incorporação da cultura e dos saberes das populações tradicionais, agricultores familiares, quilombolas, mineiros, produtores primários, indígenas e demais setores, movimentos sociais pela terra e pela moradia nas práticas de Educação Ambiental, bem como a contribuição na mobilização, sensibilização, e na formação ambiental dos mesmos; VII - o desenvolvimento de projetos ambientais sustentáveis, elaborados pelos grupos e comunidades; VIII - a inserção do componente Educação Ambiental nos programas e projetos financiados por recursos públicos e privados; IX - a Educação Ambiental de forma compartilhada e integrada às políticas públicas; X - a formação em Educação Ambiental, de membros das instâncias de controle social, como conselhos, comitês e demais espaços de participação pública, a fim de que possam utilizá-la como instrumento de gestão pública permanente nessas instâncias. ARTIGO 14º - O Município de Quinta do Sol-PR define nesta Lei Municipal as diretrizes, normas e critérios para a Educação Ambiental. PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.950.047/0001-88

Quinta do Sol Gestão 2021-2024. respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, Política Estadual de Educação Ambiental e demais legislações pertinentes e em vigor. ARTIGO 15º - Os órgãos gestores responsáveis pela coordenação e execução da Política Municipal de Educação Ambiental de Quinta do Sol-PR serão as Secretarias Municipais responsáveis pelas pastas da Educação, Meio Ambiente-Agricultura, participando também da execução as demais Secretarias Municipais, garantindo assim a integração, transversalidade e interdisciplinaridade nas ações. ARTIGO 16º - São atribuições dos órgãos gestores: I - implementar o Programa Municipal de Educação Ambiental; II - articular, coordenar e supervisionar os programas e planos na área de Educação Ambiental, em âmbito municipal; ARTIGO 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 09 de Setembro de 2021. Leonardo Lazzaratti Romero Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quinta do Sol Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43. EXTRATO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021. DATA: 13-09-2021. OBJETO: Aquisição de sistema de som completo, com mesa de som, microfones, suportes, cabos e acessórios. CONTRATADO: SPECTRUM SOUND SYSTEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.561.201/0001-47, com sede à Rua das Violetas, nº 54, em Engenharia Beltrã, Paraná, neste ato representado por João Carlos Colosio, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 6.144.154-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 754.692.789-72, residente e domiciliado à Rua das Violetas, nº 54, conjunto Paulo Grandi, em Engenharia Beltrã - PR. VALOR: R\$ 13.324,30 (treze mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). DATA HOMOLOGAÇÃO: 10-09-2021.

Quinta do Sol Gestão 2021-2024. CNPJ Nº 76.950.047/0001-88. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021-PMQS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Chefe do Poder Executivo do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, atendendo ao disposto da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2021, que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA DE QUINTA DO SOL, resolve ADJUDICAR em favor das empresas: ULYSSES RIBEIRO DA SILVA ME - CNPJ 27.022.704/0001-11; DEFFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME - CNPJ 12.353.106/0001-58; EDER RODRIGUES - CNPJ 26.436.796/0001-13; IMPACTO EIRELI - CNPJ 05.306.560/0001-92; INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - CNPJ 05.501.153/0001-36; MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS - CNPJ 23.044.384/0001-01; FERNANDA CRISTINA DE AGUIAR QUARESMA ME - CNPJ 20.099.443/0001-99; O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA - CNPJ 32.953.837/0001-41; CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME - CNPJ 19.384.423/0001-80; TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS ESPECIALIZANTES EIRELI - CNPJ 33.249.276/0001-67; nos valores constantes na Ata do referido Pregão Presencial para Registro de Preços. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 10 de setembro de 2021. Fernando Fonseca de Melo Pregoeiro Oficial

Quinta do Sol Gestão 2021-2024. CNPJ Nº 76.950.047/0001-88. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021-PMQS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Chefe do Poder Executivo do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, atendendo ao disposto da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2021, que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA DE QUINTA DO SOL, resolve ADJUDICAR em favor das empresas: ULYSSES RIBEIRO DA SILVA ME - CNPJ 27.022.704/0001-11; DEFFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME - CNPJ 12.353.106/0001-58; EDER RODRIGUES - CNPJ 26.436.796/0001-13; IMPACTO EIRELI - CNPJ 05.306.560/0001-92; INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - CNPJ 05.501.153/0001-36; MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS - CNPJ 23.044.384/0001-01; FERNANDA CRISTINA DE AGUIAR QUARESMA ME - CNPJ 20.099.443/0001-99; O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA - CNPJ 32.953.837/0001-41; CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME - CNPJ 19.384.423/0001-80; TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS ESPECIALIZANTES EIRELI - CNPJ 33.249.276/0001-67; nos valores constantes na Ata do referido Pregão Presencial para Registro de Preços. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 10 de setembro de 2021. Leonardo Lazzaratti Romero Prefeito

Quinta do Sol Gestão 2021-2024. LEI Nº 1228/2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARRETORES DE UTILIDADE PÚBLICA EM PROPRIEDADES DE TURISMO, PARA FINS DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PISCICULTURA E TRANSPORTE ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar os serviços de conservação e manutenção de carretões, que ficam à estrada pública, com o intuito de escoamento de produção agrícola, pecuária e transporte escolar, dando melhor trafegabilidade. Parágrafo Único - Os carretões serão todos como extensão das estradas vicinais. Art. 2º - Os carretões (estradas secundárias) do que trata o artigo anterior, deverão ser incluídos em seu plano de manutenção. Art. 3º - Os carretões de conservação e manutenção de carretões e estradas vicinais dar-se-ão somente dentro dos limites territoriais do Município de Quinta do Sol. Art. 4º - A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos realizará mapeamento dos carretões, a fim de dimensionamento e prospecção dos serviços a serem executados. Art. 5º - As propriedades rurais cadastradas serão avaliadas pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devendo constar, nome da proprietária, localização, área total, área do carretão, nome do proprietário, profissão, estado civil, documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). Parágrafo Único - Para realização de serviços constantes no caput deste artigo, o proprietário/posseiro deverá ceder material para a execução, tais como: madeira, terra, cascalho, vedação orgânica de qualquer outra natureza. Art. 3º - Fica estabelecido concomitantemente a exclusão das "barranjinhas" com a finalidade de direcionamento das águas pluviais captadas nos carretões, de forma a conservar as estradas, abastecer o terço heial. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

Quinta do Sol Prefeitura Municipal Gestão 2021-2024. Art. 4º - Os serviços mencionados nos artigos 1º e 2º deverão ser realizados no período em que a Administração estiver realizando os serviços de planejamento e de recuperação da malha viária municipal...

CICBF-CMAS Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução 095/2021. Simula: Revisão do Plano Pluri Anual - PPA (2022/2025) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social...

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roncador. Resolução Nº 017/2021. Simula: Revisão do Plano Pluri Anual - PPA (2022-2025) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social...

Conselho Municipal dos Idosos de Roncador CMDKI. Resolução Nº 066/2021. Simula: Revisão do Plano Pluri Anual - PPA (2022-2025) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social...

Relatório Reunido de Condição de Diárias. Tabela com 6 colunas: Portaria, Data, Requerente, Ode, Valor Unitário, Destino. Registra diárias de 09/08/2021 a 20/08/2021.

Camara Municipal de Roncador. Portaria Nº 189/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II, alínea f, da Lei Orgânica do Município...

Prefeitura Municipal de Roncador. Portaria Nº 189/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Prefeitura Municipal de Roncador. Portaria Nº 190/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Prefeitura Municipal de Roncador. Certidão de Decurso de Prazo. Lei Municipal Complementar nº 791/2005. O certidão que, nos termos do §2º do art. 16, da Lei Municipal Complementar nº 791/2005...

Prefeitura Municipal de Roncador. Certidão de Decurso de Prazo. Lei Municipal Complementar nº 791/2005. O certidão que, nos termos do §2º do art. 16, da Lei Municipal Complementar nº 791/2005...

Prefeitura Municipal de Roncador. Decreto Nº 118/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 137/2020 que regulamenta a destinação do recurso de RS 92.460,50 (noventa e dois mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) para o Município de Roncador-PR...

Prefeitura Municipal de Roncador. Decreto Nº 118/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 137/2020 que regulamenta a destinação do recurso de RS 92.460,50 (noventa e dois mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) para o Município de Roncador-PR...

Prefeitura Municipal de Roncador. Decreto Nº 118/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 137/2020 que regulamenta a destinação do recurso de RS 92.460,50 (noventa e dois mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) para o Município de Roncador-PR...

Prefeitura Municipal de Roncador. Decreto Nº 118/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 137/2020 que regulamenta a destinação do recurso de RS 92.460,50 (noventa e dois mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) para o Município de Roncador-PR...

Prefeitura Municipal de Roncador. Aviso de Homologação e Adjudicação. O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação...

Prefeitura Municipal de Roncador. Aviso de Homologação e Adjudicação. O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação...

Prefeitura Municipal de Roncador. Aviso de Homologação e Adjudicação. O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação...

Prefeitura Municipal de Roncador. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 107/2021. Pregão Nº 196/2021. O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com sede no Praça Moyses Lupion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57...

Município de Iretama. Extrato de Contrato Nº 082/2021. Contrato Licitatório Nº 078/2021. Dispensa de Licitação Nº 038/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74...

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz. Aviso de Licitação. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 05, ARTIGO 4º DA LEI Nº 12.240/2010...

CIS-COMCAM Conselho Intermunicipal de Saúde das Comunidades dos Municípios da Região de Campo Mourão. Edital de Inexigibilidade Nº 24/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021. Concede FG-ST Supervisor III a Servidor...

Município de Iretama. Portaria Nº 360/2021. Concede Vacância de Cargo Público Municipal. O Senhor SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação...

Município de Iretama. Portaria Nº 362/2021. Concede Vacância de Cargo Público Municipal. O Senhor SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação...

Município de Iretama. Portaria Nº 363/2021. Concede Licença Premio à Servidora. O Senhor SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação...

Município de Iretama. Portaria Nº 364/2021. Concede Licença Premio à Servidora. O Senhor SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 129/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 63/2021. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadi, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 63/2021, assinada em 13/09/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A ACADEMIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURANDA.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 130/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 63/2021. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadi, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 63/2021, assinada em 13/09/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A ACADEMIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURANDA.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 130/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 63/2021. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadi, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 63/2021, assinada em 13/09/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A ACADEMIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURANDA.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 130/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 63/2021. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadi, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 63/2021, assinada em 13/09/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A ACADEMIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURANDA.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 130/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 63/2021. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadi, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 63/2021, assinada em 13/09/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A ACADEMIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURANDA.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 130/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 63/2021. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadi, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 63/2021, assinada em 13/09/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A ACADEMIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURANDA.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 130/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 63/2021. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadi, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 63/2021, assinada em 13/09/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A ACADEMIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURANDA.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 130/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 63/2021. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadi, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 63/2021, assinada em 13/09/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A ACADEMIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURANDA.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 130/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 63/2021. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadi, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 63/2021, assinada em 13/09/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A ACADEMIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURANDA.

Prefeitura Municipal de Juranda. AVISO DE LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021. Licitação destinada exclusivamente à participação de MES, EPPS e MEIS, conforme art. 47 e 48 de lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pelo lei complementar nº 147/2014, para as itens de até R\$ 80.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ESTADO DO PARANÁ. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. EDITAL Nº 633/2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021. RETIFICAÇÃO DA TABELA 5.1 REFERENTE AOS VENCIMENTOS MENSIS BRUTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO E MÉDICO 20 HORAS.

TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO como segue: Art. 1º Fica retificada a TABELA 5.1 do Edital nº 033/2021 referente aos vencimentos mensais brutos dos empregos públicos de: Enfermeiro, Farmacêutico e Médico 20 horas:

Tabela com 5 colunas: Emprego Público, Local de Trabalho, Vaga de Ampla Concorrência, Vaga PCD, Vaga AFRO, Lotação Inicial, Cargo Horário Semanal, Vencimento Mensal Bruto. Contém 11 linhas de dados para diferentes cargos e locais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 029/2021. A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a disposto no art. 61, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e respectivas alterações, RESOLVE:

Governo Municipal de Nova Cantu. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 058/2021 - PMNC. Modalidade Pregão Presencial nº 058/2021 - PMNC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, INCLUINDO O FOMENTO DE MATERIAS E MAO DE OBRA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRACAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 325/2021. Republicada por Incorreção. Síntula: Anular o edital XXI, de convocação do PSS 01/2021, conforme edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto 2085/2021, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 04 de fevereiro de 2021, em virtude de que ainda não foi contratado o percentual de saída concorrente fixado por lei, para começar a reserva especial de afro descendente.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA 326/2021. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura Organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

Prefeitura Municipal de Roncador. EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 05/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 362/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e atendendo a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com sua alteração, e a Lei Municipal nº 13.019/2014, assinando a seguinte declaração de inexistência de chamamento público, para fins de assinatura de TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONCADOR E A ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDANTES ACADÊMICOS DE RONCADOR - OEAR, PARA FINS DE CUSTEIO DAS AÇÓES DA ENTIDADE, CONSISTENCIADA NO INCENTIVO AOS ACADÊMICOS QUE CURSAM NÍVEL SUPERIOR FORA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR, com fundamento no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, adjudicando o objeto do referido termo à associação privada ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDANTES ACADÊMICOS DE RONCADOR - OEAR, inscrita no CNPJ sob nº 16.900.921/0001-40.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021/AMR. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE RONCADOR. CNPJ: 15.571.481/0001-57. ORGANIZAÇÃO DA SOC. CIVIL: ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDANTES ACADÊMICOS DE RONCADOR - OEAR. CNPJ: 16.900.921/0001-40. OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RONCADOR E QUE PRECIZAM CURSOS SUPERIORES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO MOURÃO/PR E PITANGA/PR.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 327/2021. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura Organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 325/2021. Síntula: Anular o edital XXI, de convocação a candidatura Soliman Aparecida Terribile classificada na lista de reserva de afrodescendentes para assumir a vaga de professora de ensino fundamental temporária, através do PSS 01/2021.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA 326/2021. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura Organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA 327/2021. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura Organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA 328/2021. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura Organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA 329/2021. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura Organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2021 Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar vagas para empregos temporários.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO PORTARIA Nº 383/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO PORTARIA Nº 384/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Prefeitura Municipal de Juranduba CNPJ: 08.888.688/0001-09 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286

MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286

MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286

MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286

MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286

MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286

MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH DECRETO Nº 2280, de 13 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Roncador PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 375-1212 - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Roncador PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 375-1212 - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR Rua São Pedro, 80 - Centro - Fone/Fax: (44) 375-1212 - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Roncador PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 375-1212 - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Roncador PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 375-1212 - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Roncador PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 375-1212 - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Roncador PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 375-1212 - PARANÁ